



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
EE. PROF.^a MIRELLA PESCE DESIDERE

Rua 21 de Setembro, 142 - COHAB - Presidente Prudente - SP - CEP 19066-270 - Telefone: (18) 3906-1690
e-mail: e049724a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE

A Direção da EE Prof^a Mirella Pesce Desidere no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1.144/2011, Decreto nº 64.902/2020 e Resolução SEDUC nº 93/2020, torna público o presente edital de abertura do processo de designação para o posto de trabalho de Gerente de Organização Escolar, para servidores EFETIVOS ou CATEGORIA F – do Quadro de Apoio Escolar (Cargo/Função: Agente de Organização Escolar e Secretário de Escola).

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

I – Ser aprovado no curso de “Certificação de Formação para o Desenvolvimento das Habilidades dos Integrantes do QAE – Parte 1 – 1ª Edição/2025”, promovido pela UNICECAF, conforme relação que consta no Comunicado da Diretoria de Pessoas, de 26/12/2025 – Retificação, publicado na Edição de 29/12/2025, Caderno Executivo, Seção Atos Normativos.

II – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;

III – Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;

IV – Ter anuência do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;

V – Ter anuência do Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Unidade Regional de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

VI – Elaborar, anualmente, plano de ação alinhado ao plano estratégico da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação – SEDUC SP, a ser implantado na escola por ocasião da designação.

PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

I – Atender o disposto da Resolução Seduc 93, de 08-12-2020;

II – Possuir Liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

III – Ter compromisso, responsabilidade e disposição para constante atualização das leis e decretos inerentes a função.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

I – Entrega da Proposta de Trabalho: de 27/01/26 à 30/01/26 pessoalmente na Unidade Escolar.

II – Entrevistas: Dia 02/01/26 a partir das 13h00 na Unidade Escolar.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO CONTENDO:

I – Identificação completa do servidor, incluindo nome, RG, Unidade Escolar de classificação e número de telefone;

II – Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências;

III – Objetivos e descrições sintéticas que pretende desenvolver.

Presidente Prudente-SP, 26 de janeiro de 2.026.


Luciana Ap. de Mauro Muniz Sisti
RG. 21.511.470-X SSP/SP
Vice Diretora

